



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

-DOEM-

**ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO
SUAÇUÍ**

LEI Nº 1.349 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

AVENIDA DR. APRÍGIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Nº 150 – CENTRO – CEP 35.495-000

EDIÇÃO Nº: 0214

DATA: 11 DEZEMBRO DE 2024

I - CADERNO DO EXECUTIVO

LEIS MUNICIPAIS, DECRETOS, PORTARIAS E DEMAIS PROCESSOS

LEI Nº 1.389 DE 11 DE DEZEMBRO 2024

**Autoriza a assinatura de convênio visando
concessão de subvenção social ao Olympia
Esporte Clube.**

O Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Poderá o Poder Executivo Municipal, no exercício de 2024, conceder subvenção social ao “Olympia Esporte Clube”, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.968.217/0001-95, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal 789 de 15 de setembro de 1997, com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

§ 1º. O valor destina-se à manutenção da entidade.

§ 2º. A transferência do recurso público se dará em uma única ou várias parcelas em conformidade com o plano de trabalho ou ações propostas pelo conveniado.

§ 3º. As dotações orçamentárias que darão amparo aos repasses a serem realizados mediante o convênio são as seguintes:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE
SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ**

-DOEM-

**ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO
SUAÇUÍ**

LEI Nº 1.349 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

AVENIDA DR. APRÍGIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Nº 150 – CENTRO – CEP 35.495-000

EDIÇÃO Nº: 0214

DATA: 11 DEZEMBRO DE 2024

02.006.002 – Setor de Esporte e Lazer

27 – desporto e lazer

812 – desporto comunitário

0205 – promoção do desporto, lazer e turismo

0.020 – transferência ao Olympia Esporte Clube

3.3.50.43.00 – Subvenções sociais

Fonte de recursos – 1500000 – Recursos não vinculados de impostos

Ficha - 180

§ 4º. A instituição somente terá direito ao repasse previsto nesta lei se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, aos onze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.388 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

**Estima a receita e fixa a despesa do Município de São
Brás do Suaçuí para o Exercício Financeiro de 2025 e
dá outras providências.**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

-DOEM-

**ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO
SUAÇUÍ**

LEI Nº 1.349 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

AVENIDA DR. APRÍGIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Nº 150 – CENTRO – CEP 35.495-000

EDIÇÃO Nº: 0214

DATA: 11 DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 62, III, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art. 2º A receita orçamentária do Município é estimada em R\$ 52.550.000,00 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), a ser realizada mediante arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma dos anexos desta Lei, devidamente especificadas por categoria e fonte, desdobrada em:

CATEGORIA ECONÔMICA / NATUREZA DE RECEITA	VALOR ESTIMADO
RECEITAS CORRENTES	51.885.000,00
Receita Tributária	2.814.560,00
Receita de Contribuições	426.060,00
Receita Patrimonial	2.654.950,00
Receita Industrial	1.302.500,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	60.500,00
Outras Receitas Correntes	33.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	665.000,00
Alienação de bens	50.577.810,00
Transferências de Capital	100.000,00
Operação de Crédito	565.000,00
Dedução da Receita p/formação do FUNDEB	0,00
TOTAL	52.550.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE
SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ**

-DOEM-

**ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO
SUAÇUÍ**

LEI Nº 1.349 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

AVENIDA DR. APRÍGIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Nº 150 – CENTRO – CEP 35.495-000

EDIÇÃO Nº: 0214

DATA: 11 DEZEMBRO DE 2024

Art. 3º A despesa do Município é fixada no mesmo valor da receita prevista e será realizada

segundo os desdobramentos constantes dos anexos desta Lei, devidamente especificada por funções, órgãos e unidades orçamentárias, apresentada no seguinte desdobramento:

FUNÇÕES DE GOVERNO	VALOR FIXADO
Legislativa	2.187.900,00
Administração	7.290.241,00
Assistência Social	1.188.800,00
Saúde	10.949.094,00
Educação	12.920.673,00
Cultura	668.900,00
Direito da Cidadania	499.300,00
Urbanismo	11.445.952,00
Habitação	530.690,00
Saneamento	330.350,00
Gestão Ambiental	527.650,00
Agricultura	872.900,00
Comércio e Serviços	65.000,00
Transporte	1.579.600,00
Desporto e Lazer	465.850,00
Encargos Especiais	366.500,00
Reservas de Contingência	660.600,00
TOTAL	52.550.000,00

NATUREZA DA DESPESA	VALOR FIXADO
Gabinete do Prefeito	884.600,00
Procuradoria	566.500,00
Controladoria	172.500,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1.730.900,00
Secretaria de Administração e Des. Econômico	5.169.470,00
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Eventos	1.199.750,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

-DOEM-

**ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO
SUAÇUÍ**

LEI Nº 1.349 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

AVENIDA DR. APRÍGIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Nº 150 – CENTRO – CEP 35.495-000

EDIÇÃO Nº: 0214

DATA: 11 DEZEMBRO DE 2024

Secretaria de Educação	12.920.673,00
Secretaria de Saúde	10.949.094,00
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	2.218.790,00
Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte	14.544.823,00
Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil	5.000,00
Corpo Legislativo	1.140.900,00
Secretaria da Câmara	1.047.000,00
TOTAL	52.550.000,00

Art. 4º Durante a execução do orçamento que trata esta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, com a finalidade de manter o equilíbrio financeiro do Município, observada a legislação vigente;

II – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada, podendo, para tanto, utilizar os recursos de que trata o parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964;

III – criar, se necessário, elementos de despesa dentro de cada ação, respeitadas as demais prescrições constitucionais;

IV – utilizar a reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º Além dos limites estabelecidos no art. 4º, fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento da seguinte forma:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

-DOEM-

**ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO
SUAÇUÍ**

LEI Nº 1.349 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

AVENIDA DR. APRÍGIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Nº 150 – CENTRO – CEP 35.495-000

EDIÇÃO Nº: 0214

DATA: 11 DEZEMBRO DE 2024

I – 100% (cem por cento) com a utilização do *superávit* financeiro do exercício anterior efetivamente apurado no Balanço Patrimonial;

II – 100% (cem por cento) com a utilização do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 6º Na abertura de créditos suplementares autorizados nos artigos 4º e 5º da presente Lei, poderá o Executivo Municipal incluir elementos de despesas e fontes de recursos nas ações constantes na lei orçamentária anual.

Art. 7º Fica o Executivo, mediante ato administrativo, autorizado a modificar, no Sistema Orçamentário e Financeiro, o crédito consignado na especificação da fonte e destinação de recursos do orçamento municipal de 2025, para fins de adequação da prestação de contas ao detalhamento contido no Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 8º. Em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.376 de 17 de junho de 2024** que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, o Anexo de Metas Fiscais será a constante da presente Lei devido a alterações na previsão da receita e fixação da despesa para o exercício financeiro de 2025, bem como o quadro sumário da despesa do PPA 2022-2025, será o constante da lei com inclusão de novas ações para o exercício de 2025.

Art. 9º. Em caso de alteração da estrutura administrativa, os recursos das Secretarias e Unidades porventura extintas serão realocados em outras Secretarias às quais pertencerão os programas e ações a serem desenvolvidos.

Art. 10. Integra a presente Lei os anexos que a acompanham, elaborados na



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE
SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ**

-DOEM-

**ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO
SUAÇUÍ**

LEI Nº 1.349 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

AVENIDA DR. APRÍGIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Nº 150 – CENTRO – CEP 35.495-000

EDIÇÃO Nº: 0214

DATA: 11 DEZEMBRO DE 2024

forma da legislação vigente.

Parágrafo único. As despesas relativas à reserva de contingência, previsto no artigo 20 da Lei 1.376 de 17 de junho de 2024, não foram indicadas em dotações orçamentárias específicas em vista do não envio pelo Poder Legislativo das programações incluídas por emendas individuais dos Vereadores.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, aos onze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro.

**GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

d) ATOS DO PODER EXECUTIVO

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

II - CADERNO DO LEGISLATIVO

a) ATOS NORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

b) ATOS OFICIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE
SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ**

-DOEM-

**ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO
SUAÇUÍ**

LEI Nº 1.349 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

AVENIDA DR. APRÍGIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Nº 150 – CENTRO – CEP 35.495-000

EDIÇÃO Nº: 0214

DATA: 11 DEZEMBRO DE 2024

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

d) ATOS DO PODER LEGISLATIVO

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

III – OUTRAS MATÉRIAS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

